

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, do mapa de pessoal da Entidade Orçamental (EO), para exercer funções no Departamento de Análise e Finanças Públicas, na área de Análise Económica e Controlo Orçamental.

Ata n.º 11

No dia 15 de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 24048/2025/2, publicado em Diário da República n.º 188/2025, 2.ª série, de 30 de setembro, e publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (OE202509/0905), no portal Emprego Público (P2025/1021) e no site da EO, para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, no Departamento de Análise e Finanças Públicas, na área de Análise Económica e Controlo Orçamental, previstos no mapa de pessoal da EO.

Para esta reunião foram convocados, e estiveram presentes, a Presidente do júri, Margarida Isabel dos Santos Liberato, Subdiretora-Geral da EO, o 1.º Vogal efetivo, Vicente António Fernandes Seixas, Chefe da Unidade de Previsão e Análise de Finanças Públicas, do Departamento de Análise e Finanças Públicas da EO, e a 2.ª Vogal efetiva, Rita Susana Bento Correia, Técnica Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas, no Departamento de Estruturas Orgânicas e de Recrutamento, da Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

A reunião teve como objetivos:

- 1. Apreciação e deliberação sobre as alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados;**
- 2. Elaboração da lista de ordenação final dos candidatos aprovados e da lista de candidatos excluídos.**

O júri deliberou por unanimidade:

- 1. Apreciação e deliberação sobre as alegações em sede de audiência dos interessados**

O júri recebeu as alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados, relativamente às quais, após apreciação, deliberou, por unanimidade, como constante do Anexo I à presente Ata, dela fazendo parte integrante.

Considerando que o método de seleção Avaliação Psicológica foi aplicado pela DGAEP, enquanto entidade responsável pela sua preparação e aplicação, as alegações relativas a este método foram apreciadas com ponderação dos elementos técnicos constantes do procedimento, incluindo os relatórios e fichas individuais aplicáveis.

- 2. Elaboração da lista de ordenação final de candidatos aprovados e da lista de candidatos excluídos**

Em resultado das deliberações identificadas no Ponto 1 e das deliberações anteriormente tomadas no presente procedimento, o júri deliberou aprovar os candidatos constantes do Anexo II e excluir os candidatos constantes do Anexo III, com os fundamentos ali constantes.

Mais deliberou o júri, por unanimidade:

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, submeter à homologação do dirigente máximo da Entidade Orçamental (EO) a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, proceder à submissão da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, a homologação do dirigente máximo da EO.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

A Presidente do Júri

O 1.º Vogal Efetivo

A 2.ª Vogal Efetiva

ANEXO I

Alegações em sede de audiência dos interessados e respetivas deliberações do júri

C2025/1021/46864 — Carlos Manuel Fernandes Freitas	
Alegação	<p>Vem o candidato Carlos Manuel Fernandes Freitas, em sede de audiência dos interessados, contestar a classificação de 8 valores atribuída no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, por considerar que a mesma não reflete, de forma justa, objetiva e fundamentada, o desempenho demonstrado.</p> <p>Em síntese, o candidato refere ter respondido às questões colocadas de forma estruturada, recorrendo à metodologia STAR, com apresentação de exemplos concretos e verificáveis, designadamente com base na sua experiência profissional no âmbito da componente C8 do PRR. Invoca ainda cartas de recomendação que, no seu entender, atestam a qualidade do seu desempenho e das suas competências.</p> <p>Alega, ainda, que poderá ter existido valorização indevida da formação académica na área da Economia na Entrevista de Avaliação de Competências, em prejuízo de candidatos com percursos formativos distintos, o que considera poder configurar violação dos princípios da igualdade, imparcialidade e mérito. Refere também existir incoerência entre o resultado obtido na Avaliação Psicológica e a classificação atribuída na entrevista.</p> <p>Requer, por isso, a revisão da classificação atribuída na Entrevista de Avaliação de Competências, a verificação da correta aplicação dos critérios definidos, a exclusão de qualquer fator de avaliação alheio à natureza da prova e, caso se mantenha a classificação, a apresentação de fundamentação detalhada.</p>
Deliberação	<p>Apreciada a alegação apresentada, cumpre referir que a Entrevista de Avaliação de Competências foi aplicada em conformidade com o previsto no Aviso de Abertura Integral, na Ata n.º 1 e na Ata n.º 10, mediante guião estruturado, composto por questões diretamente relacionadas com as competências e comportamentos em avaliação.</p> <p>Nos termos da metodologia aprovada, a Entrevista de Avaliação de Competências teve por objeto a avaliação das competências Orientação para os Resultados, Análise Crítica e Resolução de Problemas e Comunicação, através da pontuação dos comportamentos associados a cada competência, de acordo com os critérios previamente definidos.</p> <p>A classificação final do método resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das competências avaliadas, convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com as correspondências previstas na ficha de avaliação aprovada: média 5,000 corresponde a 20 valores; média 4,333 a 18 valores; média 3,667 a 16 valores; média 3,000 a 14 valores; e média inferior a 3,000 a 8 valores.</p> <p>No caso concreto, o candidato obteve a classificação de 8 valores na Entrevista de Avaliação de Competências, conforme consta do Anexo II da Ata n.º 10, resultando tal classificação da aplicação da grelha aprovada às respostas prestadas pelo candidato no decurso da entrevista. A Entrevista de Avaliação de Competências não tem por objeto a reapreciação global do percurso profissional, da experiência acumulada, das cartas de recomendação ou dos resultados obtidos noutros métodos de seleção, mas sim a avaliação dos comportamentos evidenciados pelo candidato em resposta às questões colocadas, de acordo com o guião e a grelha de avaliação aplicáveis.</p> <p>As cartas de recomendação e demais elementos relativos ao percurso profissional do candidato, embora possam atestar experiências ou desempenhos profissionais anteriores, não substituem a demonstração, em contexto de entrevista, dos comportamentos avaliados em cada competência, nem permitem alterar a pontuação atribuída com base na informação recolhida no método.</p>

	<p>Quanto à alegada valorização indevida da formação académica na área da Economia, não se verifica qualquer elemento que permita concluir que tal fator tenha sido ponderado na Entrevista de Avaliação de Competências. A metodologia aprovada para este método não prevê a avaliação da formação académica, nem esta integra os fatores de pontuação da EAC. A avaliação incidiu exclusivamente sobre as competências e comportamentos previamente definidos, aplicados de forma uniforme a todos os candidatos.</p> <p>Também não procede a alegada incoerência entre o resultado obtido na Avaliação Psicológica e a classificação atribuída na Entrevista de Avaliação de Competências. Trata-se de métodos de seleção distintos, com finalidades, instrumentos, critérios e momentos próprios. A Avaliação Psicológica avalia aptidões cognitivas e competências comportamentais através de instrumentos psicométricos padronizados, enquanto a EAC avalia comportamentos profissionais relatados e evidenciados pelo candidato em contexto de entrevista estruturada. Assim, a obtenção de resultados positivos na Avaliação Psicológica não condiciona nem determina a classificação a atribuir na EAC.</p> <p>A Ficha de Entrevista de Avaliação de Competências contendo os resultados do candidato foi disponibilizada na respetiva área pessoal no portal Emprego Público, dela constando a pontuação atribuída e a fundamentação da avaliação, nos termos deliberados pelo júri na Ata n.º 10.</p> <p>A alegação apresentada traduz discordância quanto à classificação obtida, mas não evidencia erro material, vício procedimental, violação da grelha de avaliação ou utilização de critério alheio à natureza do método que permita alterar o resultado atribuído.</p> <p>Nestes termos, delibera o júri, por unanimidade, indeferir a alegação apresentada e manter a exclusão do candidato Carlos Manuel Fernandes Freitas, com o código de candidatura C2025/1021/46864, com fundamento na obtenção de classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e das regras definidas no Aviso de Abertura Integral e na Ata n.º 1 do procedimento.</p>
--	--

C2025/1021/45647 — Nuno Gabriel Fataca Caxias Sobral Silveira	
Alegação	<p>Vem o candidato Nuno Gabriel Fataca Caxias Sobral Silveira, em sede de audiência dos interessados, pronunciar-se sobre a proposta de exclusão decorrente da obtenção da menção de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica.</p> <p>Em síntese, o candidato alega que a Ata n.º 1 apenas refere que a Avaliação Psicológica seria classificada através das menções de Apto e Não Apto, sem explicitação dos critérios técnicos concretos, limiares mínimos ou forma de conversão das classes de desempenho na menção final.</p> <p>Refere ainda que a Ata n.º 9 contém referência a Classes de desempenho A, B, C, D e E, o que, no seu entender, suscita dúvidas quanto à prévia definição e publicitação dos critérios utilizados.</p> <p>Requer, assim, a indicação dos critérios técnicos utilizados para determinação da menção final, a identificação da ata ou deliberação em que tais critérios foram previamente definidos, o esclarecimento da forma de conversão das Classes de desempenho na menção final e, caso se revele pertinente, a reapreciação do resultado obtido.</p>
Deliberação	<p>Apreciada a alegação apresentada, cumpre esclarecer que a Ata n.º 1 definiu os métodos de seleção aplicáveis ao procedimento concursal e, relativamente à Avaliação Psicológica, as condições específicas de realização da mesma, os parâmetros em avaliação – aptidões cognitivas e competências comportamentais -, bem como a forma de valoração desse método de seleção, através das menções classificativas de Apto e Não Apto.</p>

	<p>Importa salientar que a Avaliação Psicológica, pela sua natureza técnica e especializada, não exige a densificação prévia, em sede de ata do júri, dos instrumentos concretos ou critérios técnicos detalhados de aferição, os quais se encontram sujeitos a metodologias científico-técnicas próprias, asseguradas por entidade competente.</p> <p>Com efeito, a Avaliação Psicológica foi aplicada pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, enquanto entidade pública especializada, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, mediante utilização de instrumentos psicométricos padronizados, validados e aplicados de forma uniforme aos candidatos.</p> <p>O Relatório Global de Avaliação Psicológica, aceite pelo júri na Ata n.º 9, documenta a metodologia técnica de aplicação do método, incluindo os parâmetros avaliados, a escala psicométrica utilizada e os critérios de integração dos resultados. Daquele relatório resulta que as aptidões cognitivas foram avaliadas através dos testes de Raciocínio Dedutivo, Raciocínio Lógico e Raciocínio Numérico, sendo os resultados expressos em Classes correspondentes à escala sten: Classe A, stens 9-10; Classe B, stens 7-8; Classe C, stens 5-6; Classe D, stens 3-4; e Classe E, stens 1-2.</p> <p>A expressão “Nível C ou superior (A, B)” deve ser lida e aplicada no sentido de que a menção de Apto no parâmetro Aptidões Cognitivas exige a obtenção de Classe C ou superior, isto é, Classe A, B ou C, em todas as aptidões avaliadas. A obtenção de Classe inferior a C – isto é, Classes D ou E - em qualquer uma das aptidões avaliadas determina a menção de Não Apto no parâmetro Aptidões Cognitivas.</p> <p>Mais se esclarece que a menção final de Apto na Avaliação Psicológica pressupõe a obtenção de menção de Apto em ambos os parâmetros avaliados - Aptidões Cognitivas e Competências Comportamentais - determinando a menção de Não Apto em um ou ambos os parâmetros a menção final de Não Apto no método.</p> <p>Assim, os critérios técnicos de interpretação e integração dos resultados encontram-se documentados no Relatório Global de Avaliação Psicológica, que integra a Ata n.º 9, tendo sido aplicados de forma uniforme, objetiva e comparável a todos os candidatos submetidos ao método.</p> <p>A alegação apresentada não evidencia erro material, vício procedimental ou desconformidade técnica concreta na aplicação do método de seleção, limitando-se a solicitar esclarecimentos adicionais sobre a metodologia utilizada, os quais se consideram prestados nos termos acima expostos.</p> <p>Nestes termos, delibera o júri, por unanimidade, indeferir a alegação apresentada e manter a exclusão do candidato Nuno Gabriel Fataca Caxias Sobral Silveira, com o código de candidatura C2025/1021/45647, com fundamento na obtenção da menção classificativa de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica, nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.</p>
--	--

C2025/1021/48009 — Rute Isabel Correia Palheiro	
Alegação	<p>Vem a candidata Rute Isabel Correia Palheiro, em sede de audiência dos interessados, pronunciar-se contra a proposta de exclusão do procedimento concursal, decorrente da obtenção da menção de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica.</p> <p>Em síntese, manifesta discordância quanto ao resultado obtido, alegando que a menção de Não Apto não reflete as suas aptidões cognitivas e competências comportamentais.</p> <p>Solicita o acesso à fundamentação detalhada da Avaliação Psicológica e a reapreciação da classificação atribuída. Invoca ainda alegada incoerência de critérios entre procedimentos e</p>

	<p>questiona a aplicação da quota legal para pessoas com deficiência, declarando ser titular de Atestado Médico de Incapacidade Multiuso com grau de incapacidade de 60%.</p>
<p>Deliberação</p>	<p>Apreciada a alegação apresentada, cumpre referir que a Avaliação Psicológica foi aplicada pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, enquanto entidade pública especializada, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e em conformidade com a metodologia técnica definida para o procedimento.</p> <p>O método de seleção Avaliação Psicológica foi aplicado através de instrumentos psicométricos padronizados e validados, tendo por referência o perfil de competências aprovado, e destinou-se a avaliar dois parâmetros: Aptidões Cognitivas e Competências Comportamentais.</p> <p>Relativamente às aptidões cognitivas, foram avaliados o Raciocínio Dedutivo, o Raciocínio Lógico e o Raciocínio Numérico. De acordo com os critérios constantes do Relatório Global de Avaliação Psicológica, a menção classificativa de Apto no parâmetro Aptidões Cognitivas pressupõe a obtenção de Classe C ou superior — isto é, Classe A, B ou C — em todas as aptidões avaliadas, sendo atribuída a menção de Não Apto nos restantes casos — isto é, Classe D ou E.</p> <p>Assim, conforme resulta da sua pronúncia, não tendo a candidata logrado alcançar as condições cumulativas supra, o resultado obtido no método de seleção, por aplicação direta dos critérios previamente definidos, determinou a atribuição da menção de Não Apto.</p> <p>Quanto às competências comportamentais, importa esclarecer que os resultados expressam tendências comportamentais estimadas e padronizadas, resultantes de instrumento validado, não correspondendo a juízos pessoais ou clínicos sobre a candidata, nem a uma apreciação da sua história pessoal, percurso de vida, condição de saúde ou valor individual.</p> <p>A circunstância de a candidata discordar da apreciação relativa a uma das competências em análise, designadamente por referência ao seu percurso pessoal e à sua capacidade de superação de uma situação clínica, não permite, por si só, afastar o resultado técnico obtido no instrumento aplicado. A Avaliação Psicológica não constitui uma avaliação clínica, nem uma apreciação subjetiva da personalidade da candidata, mas antes um método de seleção aplicado em condições uniformes, com recurso a instrumentos técnicos padronizados e critérios previamente definidos.</p> <p>Acresce que, nos termos da metodologia aprovada, a menção classificativa final da Avaliação Psicológica é de Apto apenas quando o candidato obtenha menção de Apto em ambos os parâmetros avaliados. A obtenção de menção de Não Apto em um dos parâmetros determina a menção final de Não Apto no método de seleção.</p> <p>Quanto ao pedido de fundamentação e acesso documental, consigna-se que a Ficha Individual de Avaliação Psicológica se encontrava disponível na área pessoal da candidata no portal Emprego Público. Mais se regista que, em resposta a solicitação apresentada junto do júri, foram remetidos à candidata documentos complementares relativos à Avaliação Psicológica, designadamente o Relatório Global de Avaliação Psicológica, a Ficha Individual de Avaliação Psicológica, o relatório dos testes de aptidões extraído da plataforma SHL TalentCentral e o Perfil OPQ. Dos elementos disponíveis resulta que tal documentação foi remetida via Suporte Emprego Público nos dias 03/03/2026; perante dificuldades técnicas reportadas pelo candidato, foi reenviada/transcrita por email em 23/04/2026, tendo sido ainda solicitada confirmação de receção, o que aconteceu nesse mesmo dia, via Suporte Emprego Público. Não são disponibilizáveis itens de teste, chaves de correção, manuais técnicos internos, algoritmos proprietários ou outros elementos protegidos por sigilo profissional e propriedade intelectual.</p> <p>No que respeita à alegada incoerência entre procedimentos concursais, cumpre esclarecer que os procedimentos P2025/1021 e P2025/1014 correspondem a procedimentos autónomos, com postos de trabalho, perfis de competências, júris e métodos de seleção próprios. A Entrevista</p>

	<p>de Avaliação de Competências é aplicada em função do perfil definido para cada procedimento, com recurso a guião estruturado e a critérios próprios de avaliação das competências nele previstas. Por conseguinte, os resultados obtidos por candidatos em entrevistas realizadas em procedimentos distintos não são diretamente comparáveis, nem a eventual diferença de resultados constitui, por si só, indício de violação dos princípios da igualdade, da imparcialidade ou da coerência administrativa.</p> <p>Relativamente à invocação da quota para pessoas com deficiência, importa referir que o regime legal aplicável visa garantir condições de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego público, sem dispensar os candidatos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos nem da aprovação nos métodos de seleção aplicáveis. A quota legal não afasta o carácter eliminatório dos métodos de seleção, nem permite a integração na lista de ordenação final de candidato que tenha obtido menção de Não Apto em método de seleção eliminatório.</p> <p>A titularidade de Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, com grau de incapacidade de 60%, foi considerada no âmbito das garantias legalmente previstas para candidatos com deficiência, designadamente quanto à possibilidade de adoção de adaptações razoáveis, sempre que solicitadas e aplicáveis. Todavia, tal circunstância não altera os critérios de avaliação nem a menção obtida no método de seleção, sob pena de violação dos princípios da igualdade e da imparcialidade.</p> <p>Por fim, a alegação apresentada não evidencia erro material, vício procedimental ou desconformidade técnica concreta na aplicação do método de seleção que permita ao júri afastar o resultado obtido com base na avaliação efetuada pela entidade especializada.</p> <p>Nestes termos, delibera o júri, por unanimidade, indeferir a alegação apresentada e manter a exclusão da candidata Rute Isabel Correia Palheiro, com o código de candidatura C2025/1021/48009, com fundamento na obtenção da menção classificativa de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica, nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.</p>
--	--

C2025/1021/43010 — Sérgio Paulo Silva Afonso	
Alegação	<p>Vem o candidato Sérgio Paulo Silva Afonso, em sede de audiência dos interessados, pronunciar-se contra a proposta de exclusão decorrente da obtenção da menção de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica.</p> <p>Alega insuficiência de fundamentação e solicita esclarecimentos sobre os critérios técnicos utilizados, o grupo normativo de referência, o ponto de corte aplicado, a expressão «Nível C ou superior (A, B)», bem como sobre a realização única da avaliação psicológica em procedimentos simultâneos.</p>
Deliberação	<p>Apreciada a alegação apresentada, cumpre esclarecer que a Avaliação Psicológica foi realizada pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, enquanto entidade pública especializada, mediante instrumentos psicométricos padronizados e validados, com referência ao perfil de competências definido para o procedimento.</p> <p>No que respeita à fundamentação do resultado, a Ficha Individual de Avaliação Psicológica disponibilizada ao candidato contém os resultados individuais obtidos nos parâmetros avaliados. A mesma deve ser lida em conjugação com o Relatório Global de Avaliação Psicológica, no qual se encontram explicitados a metodologia, os parâmetros de avaliação, a escala de interpretação e os critérios de integração dos resultados na menção final.</p> <p>Relativamente às aptidões cognitivas, o Relatório Global estabelece que os resultados são interpretados com base na escala sten, sendo as Classes definidas do seguinte modo: Classe A, stens 9-10; Classe B, stens 7-8; Classe C, stens 5-6; Classe D, stens 3-4; e Classe E, stens 1-2. O critério de aptidão no parâmetro Aptidões Cognitivas é a obtenção de Classe C ou superior</p>

em todas as aptidões avaliadas, devendo a expressão “Nível C ou superior (A, B)” ser interpretada como abrangendo as Classes A, B e C.

Assim, o ponto de corte materialmente aplicável corresponde à Classe C em cada uma das aptidões cognitivas avaliadas. A obtenção de Classe inferior a C – isto é, Classe D ou E - em qualquer uma das aptidões cognitivas determina a menção de Não Apto no parâmetro Aptidões Cognitivas, independentemente de resultados superiores obtidos nas restantes aptidões.

Acresce que a menção final de Apto na Avaliação Psicológica pressupõe menção de Apto em ambos os parâmetros avaliados — Aptidões Cognitivas e Competências Comportamentais — sendo atribuída a menção final de Não Apto quando o candidato obtenha menção de Não Apto em um ou ambos os parâmetros.

Assim, conforme resulta da sua pronúncia, não tendo o candidato logrado alcançar as condições cumulativas supra, o resultado obtido no método de seleção, por aplicação direta dos critérios previamente definidos, determinou a atribuição da menção de Não Apto.

Quanto ao grupo normativo e aos elementos técnicos subjacentes à interpretação dos resultados, cumpre esclarecer que os testes utilizados integram instrumentos psicométricos padronizados e normatizados, cujas normas de referência são disponibilizadas e atualizadas pela entidade detentora dos instrumentos, sendo a interpretação efetuada com base nos referenciais técnicos aplicáveis à população de referência do instrumento. A divulgação de elementos internos dos instrumentos, designadamente itens, grelhas técnicas completas, manuais, sistemas de cotação ou outros materiais reservados, encontra-se limitada por razões de sigilo profissional, proteção da validade dos instrumentos e direitos de propriedade intelectual.

No que respeita à realização da Avaliação Psicológica no âmbito de candidaturas simultâneas a mais do que um procedimento concursal da Entidade Orçamental, o júri deliberou, em Ata n.º 8, aceitar a recomendação da DGAEP no sentido de cada candidato realizar a Avaliação Psicológica uma única vez, assente numa bateria de testes comum, independentemente do número de procedimentos a que se encontrasse a concorrer. Tal deliberação assentou nos princípios da boa administração, proporcionalidade, economia procedimental e igualdade.

Não obstante a bateria de testes ser única, a classificação final no método é obtida por referência ao perfil de competências e aos critérios específicos de cada procedimento concursal, razão pela qual candidatos opositores a mais do que um procedimento podem obter classificações finais distintas. No caso concreto, a avaliação realizada no âmbito dos procedimentos da Entidade Orçamental foi única quanto à aplicação da bateria, sendo os resultados integrados autonomamente em função do perfil de competências e critérios de cada procedimento.

Quanto à publicitação das condições específicas de realização e parâmetros de avaliação, as mesmas constam da Ata n.º 1 do procedimento, designadamente quanto à entidade responsável pela aplicação do método, realização em plataforma eletrónica, ambiente controlado, recurso a videovigilância, parâmetros avaliados e valoração através das menções Apto e Não Apto. A concretização técnico-científica do método, designadamente quanto à seleção, aplicação, cotação e interpretação dos instrumentos psicométricos, integra a esfera própria da entidade especializada responsável pela sua preparação e aplicação. No caso, a Avaliação Psicológica foi aplicada pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com recurso a instrumentos psicométricos padronizados, validados e aplicados de forma uniforme aos candidatos.

Os critérios técnicos de interpretação e integração dos resultados encontram-se documentados no Relatório Global de Avaliação Psicológica, aceite pelo júri, do qual constam os parâmetros avaliados, a escala utilizada e as regras de atribuição da menção classificativa final. Assim, não se verifica ausência de critérios previamente definidos, mas antes uma distinção entre a definição procedimental do método, constante da Ata n.º 1, e a sua

	<p>operacionalização técnico-psicométrica, assegurada pela entidade competente e documentada no procedimento.</p> <p>A alegação apresentada não demonstra erro material, vício procedimental ou desconformidade técnica concreta na aplicação do método, nem apresenta elementos suscetíveis de afastar o resultado obtido.</p> <p>Nestes termos, delibera o júri, por unanimidade, indeferir a alegação apresentada e manter a exclusão do candidato Sérgio Paulo Silva Afonso, com o código de candidatura C2025/1021/43010, com fundamento na obtenção da menção classificativa de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica, nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.</p>
--	--

*Nota: as alegações e respetivas deliberações são apresentadas de forma resumida, dando cumprimento ao dever de informação e salvaguardando os limites de confidencialidade e reserva técnica aplicáveis, designadamente no âmbito da Avaliação Psicológica e da utilização de instrumentos psicométricos. As alegações completas e documentos anexos podem ser consultados na área do candidato, no portal Emprego Público.

ANEXO II

Lista de ordenação final dos candidatos aprovados

	Nome	Cód. Candidatura	PC	AP	EAC	CF
1	Rita Isabel Candeias Raimundo	C2025/1021/43695	18,40	Apto	18,00	20,00*
2	Tiago Miguel Gaudêncio Dias Ricardo	C2025/1021/47831	18,00	Apto	20,00	18,60
3	Pedro Afonso Lucas Sousa Cortês	C2025/1021/42866	18,00	Apto	18,00	18,00
4	Adriana Casal	C2025/1021/48177	16,80	Apto	20,00	17,76
5	Ana Rita da Cruz Barros	C2025/1021/47980	19,20	Apto	14,00	17,64
6	Catarina Isabel Vicente Amaro	C2025/1021/48104	18,00	Apto	16,00	17,40
7	Pedro Alexandre Rolo Valadeiro	C2025/1021/44894	18,80	Apto	14,00	17,36
8	Filipe Alexandre Martins Casaca	C2025/1021/47065	15,60	Apto	20,00	16,92
9	Maria Helena Rodrigues Dias	C2025/1021/47802	16,40	Apto	18,00	16,88
10	Tânia Inês Moraes Gonçalves	C2025/1021/47989	17,60	Apto	14,00	16,52**
11	Cláudia da Cruz Baptista	C2025/1021/44081	17,60	Apto	14,00	16,52**
12	Tiago Alexandre da Silva Rosa	C2025/1021/47845	17,60	Apto	14,00	16,52**
13	Patrícia Joana Almeida Carolino	C2025/1021/46869	17,60	Apto	14,00	16,52**
14	Paula Susana Parreiras Simões	C2025/1021/43628	15,60	Apto	16,00	15,72
15	Marta Couceiro Dias de Carvalho	C2025/1021/45132	16,40	Apto	14,00	15,68
16	Márcia Andreia Velez Aranha	C2025/1021/48179	15,60	Apto	14,00	15,12

* Majoração de 2 valores na lista de ordenação final, por aplicação do n.º 13.3 do Regulamento do Estágio AP XXI, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 200/2021, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 68/2022, de 1 de agosto.

** Aplicação de critérios de ordenação preferencial previstos no art.º 24.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, no ponto 15 do Aviso de Abertura integral e no ponto 2.2 da Ata n.º 1.

Legenda:

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

CF – Classificação Final (70% PC + 30% EAC)

ANEXO III

Lista final de candidatos excluídos

Nome	Cód. Candidatura	Motivo de exclusão
Abdelaziz Martins da Silva Tavares	C2025/1021/44708	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Alberto Paz	C2025/1021/46682	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Alda Rute Caldeira Batista	C2025/1021/44539	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Alexandre Viegas	C2025/1021/47025	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Beatriz Pereira Teixeira	C2025/1021/43704	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Catarina Adriano Moreira	C2025/1021/45601	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Filipa Cardoso Ferreira	C2025/1021/45792	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Isabel Cruz Brazia	C2025/1021/48157	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Luísa Estrela dos Santos Quintela	C2025/1021/47508	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Luísa Vaz da Silva Rodrigues	C2025/1021/46483	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Maria Figueiredo Pereira	C2025/1021/46488	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Ana Maria Reis Santos	C2025/1021/45680	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
Ana Paula Gonçalves De Sousa	C2025/1021/47300	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Rita Machado Pereira	C2025/1021/43646	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Rita Silva Vicente	C2025/1021/43935	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Rute da Silva Matos	C2025/1021/48091	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Ana Teresa Cordes Lima Paleta Fernandes	C2025/1021/43827	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Ana Teresa Dos Reis Ferreira Cardoso	C2025/1021/46922	Não compareceu ao 1.º método de seleção
André Filipe Belga Barreira	C2025/1021/42824	Não compareceu ao 1.º método de seleção
André Miguel Carvalho Lopes	C2025/1021/43005	Não compareceu ao 1.º método de seleção
André Quitério Ferreira Gerardo	C2025/1021/44298	Não compareceu ao 1.º método de seleção
André Veloso Pereira	C2025/1021/48214	Não compareceu ao 2.º método de seleção
Andreia Patrícia Fernandes Martins	C2025/1021/46096	Não compareceu ao 1.º método de seleção

Nome	Cód. Candidatura	Motivo de exclusão
Andreia Videira Casaca	C2025/1021/45392	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
António Maria Ramalho Lampreia	C2025/1021/43462	Não compareceu ao 1.º método de seleção
António Miguel Lopes Cardão	C2025/1021/43418	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Beatriz Alves	C2025/1021/47830	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Beatriz Pestana	C2025/1021/43413	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Bernardo André Gonçalves Carmona Jaulino	C2025/1021/47835	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
Bernardo Gonçalves	C2025/1021/47346	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Bruna Márcia Teixeira Sousa	C2025/1021/45744	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Bruno José Rodrigues Dias	C2025/1021/48199	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Bruno Miguel Alves Silva	C2025/1021/47314	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Carla João de Sousa Teixeira	C2025/1021/44530	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Carla Sofia pereira da Silva Fiuza	C2025/1021/47554	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Carlos Manuel Fernandes Freitas	C2025/1021/46864	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
Carlos Miguel Silveira da Costa	C2025/1021/45919	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Carolina de Matos Costa	C2025/1021/43451	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
Carolina Pereira	C2025/1021/47605	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Cássia Milonga André Fabiano	C2025/1021/42746	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Catarina Soares	C2025/1021/46147	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ciclay Merelles	C2025/1021/43033	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Cláudia Alexandra Fontinha Gonçalves	C2025/1021/43424	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Cláudia Sofia Calado Capote dos Santos	C2025/1021/43708	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Claudia Sofia de Sá Rodrigues Francisco	C2025/1021/47003	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Cláudia Sofia Mendes Gaspar	C2025/1021/43535	Não compareceu ao 1.º método de seleção

Nome	Cód. Candidatura	Motivo de exclusão
Cláudia Vanessa Lopes Azevedo	C2025/1021/45082	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Cristiana Vanessa Neves Ribeiro	C2025/1021/44300	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Cristiano Martins Conduto	C2025/1021/45450	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Cristina Isabel Cordeiro Frazão	C2025/1021/42931	Não compareceu ao 2.º método de seleção
Cristina Isabel Sousa da Conceição	C2025/1021/44989	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Cristina Isaura Firmino Marcos da Silva	C2025/1021/47538	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Daniel Rodrigues	C2025/1021/47603	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Daniela Maria Ribeiro Rasteiro	C2025/1021/46541	Não compareceu ao 1.º método de seleção
David Alves Ferreira Ferraz Amaro	C2025/1021/48025	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
Diana Daniela Morais Rondão	C2025/1021/45722	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Diana Pinto Araújo	C2025/1021/47879	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Dicsita Babu	C2025/1021/46518	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Diogo Abrantes	C2025/1021/47218	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Diogo Alexandre dos Reis Baptista	C2025/1021/44142	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Diogo Filipe Sequeira Pernas	C2025/1021/47581	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Diogo Santos	C2025/1021/48059	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Diogo Sequeira	C2025/1021/45258	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Duarte Raposo	C2025/1021/47449	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Édi Gomes	C2025/1021/47529	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Eduardo Canhoto	C2025/1021/47682	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Elsa Andreia Freitas de Oliveira	C2025/1021/46873	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Elsa Marina Marques dos Santos	C2025/1021/47612	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Emanuel Lemos	C2025/1021/47067	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Emilia Maria Duarte Ramalho Neves	C2025/1021/43309	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Fabília Sofia Lourenço Cadete	C2025/1021/46248	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nome	Cód. Candidatura	Motivo de exclusão
Fayaz Riazi	C2025/1021/43362	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Fernanda Duarte de Barros Marques	C2025/1021/48187	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Filipa Maria Buckley de Costa Vassalo Ramos	C2025/1021/46101	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Filipa Quintanilha Fonseca Pastor Fernandes	C2025/1021/43168	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Filipa Spencer	C2025/1021/46738	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Filipe José de Oliveira Marques Cortesão	C2025/1021/46556	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Filipe José Trigo Simões	C2025/1021/44931	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Florbela Jesus Brites	C2025/1021/44953	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Francisca Maria de Castro Vidinha	C2025/1021/42791	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Francisco José Pereira do Nascimento	C2025/1021/47727	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Goncalo Daniel Duarte Cruz	C2025/1021/47991	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Gonçalo Marques Nunes	C2025/1021/47963	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Gonçalo Nunes Jorge	C2025/1021/48060	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Gonçalo Pessoa	C2025/1021/43123	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Helena Alexandra Chaves Pereira	C2025/1021/47173	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Hugo Paulo de Castro Sardinha	C2025/1021/46973	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Inês Filipa de Oliveira Azevedo	C2025/1021/45712	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Inês Freitas	C2025/1021/47057	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Inês Maria Lopes Figueiredo	C2025/1021/43417	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Inês Zeferino Serôdio	C2025/1021/48153	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Ionela Andreea Sot	C2025/1021/44173	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Isa teixeira	C2025/1021/42924	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Isabel Mónica Machado Ribeiro	C2025/1021/48191	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nome	Cód. Candidatura	Motivo de exclusão
Isabel Saraiva Aleixo	C2025/1021/43258	Não compareceu ao 2.º método de seleção
Isnalda Casimiro	C2025/1021/46399	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Iulia Dochita	C2025/1021/44524	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Ivo Emanuel Pereira Albuquerque	C2025/1021/48112	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Jessica Denise Krause	C2025/1021/48081	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Jessica Silva	C2025/1021/45675	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Joana Amoreira	C2025/1021/46222	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Joana Filipa dos Santos Gouveia Dias	C2025/1021/47117	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
Joana Sofia Batista Dos Reis	C2025/1021/43909	Não compareceu ao 1.º método de seleção
João André Pedrosa Francisco	C2025/1021/46836	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
João Carlos Vilela da Silva	C2025/1021/47550	Não compareceu ao 1.º método de seleção
João Gonçalo Casanova Matos	C2025/1021/44184	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
João Marcelo Carvalho dos Santos Oliveira	C2025/1021/48211	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Joao Pedro Nunes Dos Santos	C2025/1021/43913	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
João Rui dos Santos Leonardo	C2025/1021/46979	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Joaquim Manuel Rodrigues Monteiro Pinto	C2025/1021/46477	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Joel Carvalho	C2025/1021/48197	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Jóni Nunez Sarrô	C2025/1021/45028	Resultado inferior a 9,5 valores no 1.º método de seleção
Jorge Adelino Miguel Francisco	C2025/1021/43091	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Jorge Alves de Brites	C2025/1021/47583	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Jorge Filipe Dinis Pereira	C2025/1021/47937	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Jorge Miguel Melchior de Sousa	C2025/1021/48024	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção

Nome	Cód. Candidatura	Motivo de exclusão
José Afonso Cabaça Barroso	C2025/1021/42751	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
José Eduardo	C2025/1021/46888	Não compareceu ao 1.º método de seleção
José João Torre de Assunção Frutuoso	C2025/1021/46892	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
José Manuel da Silva Almeida	C2025/1021/47932	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Leandro Miguel Santos Gonçalves	C2025/1021/42832	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Leonardo Batista Teixeira	C2025/1021/42749	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Leonardo Manteigueiro Gregório	C2025/1021/44414	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Luís Manuel de Oliveira Fonseca	C2025/1021/45814	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Luís Manuel Marques Pereira	C2025/1021/47121	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Luísa Margarida dos Santos Esteves	C2025/1021/47942	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Luísa Maria de Almeida Custódio	C2025/1021/43499	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Madalena Sofia Condeço da Silva Leal	C2025/1021/44272	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Mafalda Sofia Mendes Lopes	C2025/1021/43512	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Mafalda Terenas Lino Oliveira	C2025/1021/45106	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Manuel Maria Pita de Jesus Reimão Ferrão	C2025/1021/46390	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Márcia Ribeiro	C2025/1021/46752	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Marco Frade	C2025/1021/44094	Não compareceu à Entrevista de Avaliação de Competências
Marco Salgado	C2025/1021/42901	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Maria Argentina Amiano Marques	C2025/1021/48175	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Maria Augusta Casão Tainhas	C2025/1021/44398	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Maria Carrilho	C2025/1021/43700	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Maria de Fátima Monteiro Pereira	C2025/1021/46396	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Maria Eugénia Ramires Segurado	C2025/1021/46957	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Maria Helena Martins Alves	C2025/1021/47282	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção

Nome	Cód. Candidatura	Motivo de exclusão
Maria Leopoldina da Silva Gomes Pina	C2025/1021/42730	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Mariana Beatriz Mendes Ladeira	C2025/1021/45300	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Mariana Marques Serras	C2025/1021/47970	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Mário Miguel Manso Machado	C2025/1021/47671	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Mário Rui Ribeiro De Carvalho	C2025/1021/46307	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Marisa Alejandra Miranda Marques	C2025/1021/47692	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Marta Lemos	C2025/1021/47236	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Marta Sofia Conceição Algarvio	C2025/1021/48096	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Marta Sofia Fonseca Gaspar Esteves	C2025/1021/43177	Cancelou a candidatura
Miguel Dionísio	C2025/1021/43017	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Miguel Gonçalves Cruz Brigham da Silva	C2025/1021/43371	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Miguel Piçarra Soares Oliveira	C2025/1021/48225	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Miria Lota	C2025/1021/45943	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Nádia Susana Terrinha Barão	C2025/1021/42991	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Natália Gomes Castro	C2025/1021/43432	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Nícia Luz	C2025/1021/44307	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Nuno Gabriel Fataca Caxias Sobral Silveira	C2025/1021/45647	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Nuno Miguel Oliveira Veiga da Silva	C2025/1021/43755	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Núria Filipa dos Santos Rocha	C2025/1021/46302	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Patrícia Alexandra Figueiras Albino	C2025/1021/45122	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Patricia Andrea Guerreiro Cabrita	C2025/1021/45322	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Paula Fernanda Pinhal dos Santos Henriques	C2025/1021/43096	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Paula Maria Frade Rosa	C2025/1021/47960	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Paulo André Silva Cardoso	C2025/1021/43732	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nome	Cód. Candidatura	Motivo de exclusão
Pedro Abrantes de Menezes Montenegro Romeu	C2025/1021/47509	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
Pedro Alexandre Carrasco Lampreia	C2025/1021/43075	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Pedro Alexandre lopes Pinheiro Carvalho	C2025/1021/43174	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Pedro Alves	C2025/1021/43896	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Pedro Fialho	C2025/1021/47872	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
Pedro Matos Limas de Sousa Pinto	C2025/1021/43596	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Pedro Miguel Catalão Alves	C2025/1021/43150	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Pedro Pereira	C2025/1021/46787	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Pedro Sousa	C2025/1021/47705	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Raquel Alexandra Valente Ribeiro	C2025/1021/46630	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Renaldo José Carvalho Marques	C2025/1021/42845	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ricardo Jorge Matias Rosa Braz	C2025/1021/47717	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ricardo Manuel Pereira Correia	C2025/1021/43155	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
Rodrigo Filipe Raposo Mendes	C2025/1021/45321	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Rodrigo Micael Fernandes Pires	C2025/1021/43166	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Rodrigo Roxo de Sousa	C2025/1021/46818	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Rogério Duarte Barquinha Tavares de Matos Silva	C2025/1021/47559	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
Rogério Silveira	C2025/1021/46284	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
Rossana Dielle Pereira de Almeida Costa	C2025/1021/46006	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Rui Filipe Martins Oliveira	C2025/1021/47017	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Rui Miguel Carrageta do Pomar	C2025/1021/44514	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Rute Isabel Correia Palheiro	C2025/1021/48009	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção

Nome	Cód. Candidatura	Motivo de exclusão
Sandra Isabel Da Conceicao Santos	C2025/1021/47873	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Sandra Maria da Silva Almeida Gorricha	C2025/1021/47803	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Sandra Reis	C2025/1021/45728	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Sandra Viola	C2025/1021/47965	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
Sandrina Isabel Francisco Pedrosa	C2025/1021/43050	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Sara Daniela Esteves de Carvalho	C2025/1021/43146	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Sara Sofia Freixo de Freitas	C2025/1021/45279	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Sérgio Paulo Silva Afonso	C2025/1021/43010	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Simão Baptista	C2025/1021/47755	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Sofia Susana Ribeiro Martinho Alves	C2025/1021/47134	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Sofia Vanessa Piçarra Flores	C2025/1021/44103	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Sónia Carla Coelho dos Santos costa	C2025/1021/45330	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Susana Andreia Reis Fortes	C2025/1021/46317	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Susana António	C2025/1021/47306	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Susana Cristina Lança Rodrigues	C2025/1021/43144	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Susana Neto	C2025/1021/47759	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Tânia Filipa Ferreira Alves de Pinho	C2025/1021/47737	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Tânia Sofia Gordinho Rocheta Santos Gonçalves	C2025/1021/48194	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Tássia da Silva Ribeiro Rabelo	C2025/1021/47703	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
Teresa Ferreira	C2025/1021/48135	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Teresa Simões	C2025/1021/47587	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
Tiago Leonel Marques Gonçalves	C2025/1021/44315	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências

Nome	Cód. Candidatura	Motivo de exclusão
Tiago Miguel Marvão Calçona	C2025/1021/47814	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Tomás Fernandes	C2025/1021/48209	Resultado inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências
Tomás Filipe Reis Páris Almeida	C2025/1021/45139	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Vanda Sanches	C2025/1021/48026	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Vanessa Filipa Azinheira Cláudio Duarte	C2025/1021/44123	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Vanessa Sofia Marques Fernandes	C2025/1021/48028	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Vasco Medeiros	C2025/1021/46107	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Verónica Isabel Pereira Marcelino	C2025/1021/44277	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Vítor Manuel Marçal Alexandre	C2025/1021/45170	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Viviana Correia Pragosa	C2025/1021/47994	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Yadney Correia Nunes	C2025/1021/45402	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.